



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito  
Federal  
Unidade Administrativa  
Coordenação de Gestão de Contratos, Convênios e  
Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**1º ADITIVO AO TERMO DE  
CREDENCIAMENTO Nº 0537/2022, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO  
DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A  
EMPRESA APRENDER CLÍNICA  
PSICOPEDAGÓGICA LTDA.**

**PROCESSO Nº 04001-00001660/2022-81**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, autarquia em regime especial, criado pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora do documento de identificação nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno aprovado por meio da [Portaria nº 262, de 9 de novembro de 2006](#), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa **APRENDER CLÍNICA PSICOPEDAGÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.218.742/0001-77, estabelecida no endereço QC 1, Lote 1/12, Salas 803/806, Edifício Trade Center, Taguatinga, Brasília/DF, CEP 72.010-010, telefone (61) 3563-7143 e 99447-1600, e-mail [aprenderclinicapsicopedagogica@gmail.com](mailto:aprenderclinicapsicopedagogica@gmail.com), neste ato representada por sua sócia **NEFERTITI ANDREA FONSECA PRESOTTI DE MATOS**, brasileira, psicóloga, portadora do documento de identificação nº 4.775.975 SSP/MG e do CPF nº 722.574.586-72, residente e domiciliada nesta Capital, que assinará isoladamente (95653632), doravante denominada CREDENCIADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 0537/2022 (95637237), celebrado em 21 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 185, de 30 de setembro de 2022.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 0537/2022, por mais 15 meses, em conformidade com o art. 57, II, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e nos termos previstos na Cláusula Décima Oitava do Termo de Credenciamento.

1.2. Alteração da Cláusula Décima Quarta do Termo de Credenciamento:

1.2.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do adimplemento da obrigação, mediante crédito em conta bancária indicada em nome da CREDENCIADA, produzindo o depósito os efeitos jurídicos de quitação da prestação devida.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência no período de **22 de setembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024**.

2.2. O fim do prazo de vigência atende ao disposto no art. 6º do [Decreto nº 44.613, de 12/06/2023](#), que fixou o regime de transição de que trata o art. 191 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), alterado pela [Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023](#).

2.3. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua última assinatura eletrônica.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento a que se refere o presente Termo Aditivo.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

4.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento no DODF, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**  
Diretora-Presidente do INAS/DF

### **NEFERTITI ANDREA FONSECA PRESOTTI DE MATOS**

Aprender Clínica Psicopedagógica Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **NEFERTITI ANDREA FONSECA PRESOTTI DE MATOS, Usuário Externo**, em 13/09/2023, às 12:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0282715-8, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal- INAS/DF**, em 15/09/2023, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **121921952** código CRC= **A9C503DF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF  
Telefone(s): (61) 3312-5391  
Site - [www.inas.df.gov.br](http://www.inas.df.gov.br)